



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Engenharia - PCU

Processo nº: 23105.017868/2020-28

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO Nº 03 - RDC06/2020 - DE/PCU/UFAM

PARECER

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em resposta ao recurso impetrado pela empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA –ME (Recorrente) contra a aceitação da proposta da empresa SPACE SERVIÇOS DE ALVENARIA E LOCAÇÕES EIRELI (Recorrida), temos a informar:

1) Quanto aos preços ofertados pela Recorrida nos insumos que compõem o serviço Administração da Obra, é verdade que os mesmos estão abaixo dos salários base acrescidos de encargos complementares constantes do SINAPI referente ao mês de março de 2020. Entretanto, não entendemos que isto seja razão para desclassificação da proposta, já que não fere as exigências do Edital.

2) Em relação ao fato da Recorrida ser optante pelo Simples Nacional, situação não percebida na análise anterior da proposta e apontada agora pela Recorrente, há de se observar o que prescrevem os itens 9.2.5.5 e 9.2.5.6 do Edital, transcritos a seguir:

9.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

9.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. (RDC 06/2020)

No entanto, o Edital prevê que o erro na indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional poderá ser corrigido pela licitante, desde que não haja majoração do preço ofertado (itens 9.2.8 e 9.2.8.2).

Portanto, sugerimos à Comissão de Licitação que oportunize a Recorrida a ajustar sua planilha de preços de modo a atender os itens 9.2.5.5 e 9.2.5.6 do Edital, se assim julgar cabível.

Atenciosamente,

Gustavo Silva de Souza

SIAPE: 2379013

Manaus, 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Silva de Souza, Engenheiro/área**, em 07/01/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0413365** e o código CRC **6B49B2CD**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4010
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcude@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.017868/2020-28

SEI nº 0413365